DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PEDRA BELA **PERÍODO: 4º TRIMESTRE DE 2024**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	589.280,97
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	196.949,74
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	796.258,59
Imposto de Renda Retido na Fonte	459.104,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos	121.485,19
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	15.851.433,80
Cota FPM Cotas Extraordinárias	1.636.427,21
Imposto Territorial Rural	20.876,46
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.449.217,07
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.688.822,70
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	57.347,89
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**28.867.204,13**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.403.736,47
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	58.521,78
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	7.139.133,60
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	45.428,14
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**8.646.819,99**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**37.514.024,12**

			DESPESAS DO ENSINO	Acumulado		
				Empenhado	Liquidado	Pago
12	122		Administração Geral	373.718,00	373.409,00	366.367,88
12	361		Ensino Fundamental	8.541.406,49	8.487.714,35	8.351.732,89
12	362		Ensino Médio	534.652,57	533.364,57	491.680,40
12	363		Ensino Profissional	-	-	-
12	364		Ensino Superior	165.700,00	165.700,00	165.450,00
12	365		Educação Infantil	3.000.756,37	2.455.044,57	2.394.662,32
12	366		Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
12	367		Educação Especial	-	-	-
		(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**12.616.233,43**	**12.015.232,49**	**11.769.893,49**
		(-)	Despesas c/ Recursos Adicionais da Educação	1.926.430,04	1.410.184,86	1.323.492,47
		(-)	Despesas Não Computadas	525.916,59	524.714,94	508.829,58
		(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-	-	-
		(=)	**Total da despesa com recursos de impostos**	**10.163.886,80**	**10.080.332,69**	**9.937.571,44**
		(-)	Cancelamento de restos a pagar	250,00	250,00	250,00
		(-)	Resultado líquido do FUNDEB	2.171.022,63	2.171.022,63	2.171.022,63
		(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**7.992.614,17**	**7.909.060,06**	**7.766.298,81**
			% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**27,69**	**27,40**	**26,90**
			FUNDEB			
			Despesas com Profissionais Efetivo Exercício 70%	7.032.839,93	7.032.839,93	6.941.026,19
			Despesas com Manutenção 30%	151.721,81	151.721,81	149.680,36
			% Aplicação nos profissionais em efetivo exercício	**97,89**	**97,89**	**96,61**
			% Aplicação na manutenção	**2,11**	**2,11**	**2,08**
			% Aplicação total dos recursos do FUNDEB	**100,00**	**100,00**	**98,69**
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**3.517.000,00**	**3.517.000,00**	**3.517.000,00**

Nota: As despesas com funcionais programáticas 362, 363, 364 e 366 não utilizam recursos do FUNDEB ou 25% de impostos, sendo classificadas com Tesouro Exceto FUNDEB/Impostos

MARCOS AURELIO LOPES VICENTE
Diretora Municipal de Educação

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE REFERÊNCIA – REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Protocolo n°: 02/2025

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de **"fornecimento de combustível e lavagem do veículo oficial (FIAT PULSE IMPETUS TF 200, placas FCU6I46, chassi 9BD363A3KPYZ74843"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 02 tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 03 de fevereiro de 2025 (03/02/2025) informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

2.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
1	Gasolina comum: Combustível constituído basicamente por Hidrocarbonetos (compostos químicos constituídos apenas por átomos de carbono e hidrogênio) e, em menor quantidade, por produtos oxigenados.	94 LITROS/MÊS	R$ 6,25	R$ 7.050,00
2	Lavagem completa	1/MÊS	R$ 85,00	R$ 1.020,00

3. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição do combustível e do serviço de lavagem do carro oficial para garantir a mobilidade dos vereadores em suas funções parlamentares e cumprimento das atividades legislativas.

4. **DA HABILITAÇÃO**

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

5. **DA PROPOSTA**

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

4.3 Devem constar o preço por litro.

4.4 A lavagem do veículo e a forma que ela é realizada e a reserva de um dia no mês para realização da lavagem.

6. **DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

5.1 O custo anual estimado para o fornecimento de combustível é de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e o custo anual estimado para o serviço de lavagem R$ 1.020,00 (mil e vinte reais) conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

7. **DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O serviço deverá ser disponibilizado sempre que solicitado, devendo a contratada informar com antecedência a Câmara Municipal, a possibilidade da falta do produto ou impossibilidade momentânea de realização da lavagem do veículo.

6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os comprovantes de abastecimento e lavagem deveram ser entregues Divisão de Compras e Licitações, através de disponibilizar o sistema web disponíveis para o uso das publicações e consultas no sistema.

8. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos comprovantes de abastecimento e lavagem será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.

8.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. **DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

8.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 10 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário "simples nacional ou não" é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os

percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

8.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho de compra do produto e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial "a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

8.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133.2021.

11. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

Fornecimento de combustível:
01.01.02.0103318001.2.803000.339030.10.01.1
Serviço de lavagem:
01.01.02.0103318001.2.803000.339039.13.19.1

Pedra Bela, 29 de janeiro de 2025.

José Roberto Brandão Pinheiro
Diretor Legislativo e Executivo

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
(Processo Administrativo n°02/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento, por dispensa de licitação, de *"combustível e lavagem do veículo oficial (FIAT PULSE IMPETUS TF 200, placas FCU6I46, chassi 9BD363A3KPYZ74843)"* nas quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.

1.3. As propostas poderão ser envidas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal, nos e-mails: adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela, 29 de janeiro de 2025.

DR. ADALTO JOSÉ MACIEL LEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

.....